



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 20/2019

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.280 de 28 de agosto de 2019 e contém outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.280 de 28 de agosto 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Paiva autorizado a remanejar, no Orçamento do Município de Paiva, do Órgão Câmara Municipal para o Órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I - Dotações Reduzidas no Órgão Câmara Municipal:

Órgao: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Unidade: 1 - Câmara Municipal

Sub-Unidade: 1 - Corpo Legislativo

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.015 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.015.2.0004 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria 10.065,61

SOMA 10.065,61

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal:

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Unidade: 6 - SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA

Sub-Unidade: 1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.122.010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.122.010.2.0041 – MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 3.065,61

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Unidade: 8 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recel' em 16/09/1

Roberta

às 15:34



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.010.2.0055 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF

3.3.90.30 – Material de Consumo 7.000,00

SOMA 10.065,61.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2019.

Fabiana de Souza Brandão

Presidente da Câmara